

DECRETO MUNICIPAL Nº 059, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Decreta ponto facultativo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVES**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no Art. 64, XII, da Lei Orgânica do Município de Chaves, e;

Considerando a tradição com que se revestem as festividades alusivas ao Carnaval, evento que compreende a valorização e o incentivo da cultura brasileira.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo, em todas as repartições públicas do Poder Executivo Municipal, em razão do feriado Nacional de “**Carnaval**”.

- Dia 28/02/2022 – Segunda-feira (facultado);
- Dia 01/03/2022 – Terça-feira (feriado), e;
- Dia 02/03/2022 – Quarta-feira (facultado).

Parágrafo Único: Funcionário em caráter excepcional os órgãos considerados essenciais, que devem funcionar seguindo escala a ser elaborada pelas chefias imediatas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do §1º do Art.78 da Lei Orgânica do Município de Chaves.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Intendente Amâncio José Espíndola, Gabinete do Prefeito Municipal de Chaves, Estado do Pará, em 24 de fevereiro de 2022.

JOSE RIBAMAR
SOUSA DA
SILVA:70066329272

Assinado de forma digital por JOSE
RIBAMAR SOUSA DA SILVA:70066329272

JOSÉ RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Chaves

GABINETE DO PREFEITO

Registrado (a) as folhas 034 do livro
Nº 01 publicado (a) na forma do 1º
art-78 da lei Orgânica Municipal.

Chaves - PA 24 / 02 / 2022

Carla Antônia Paes
Secretária Executiva

04.888.111/0001-37
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
Praça da Bandeira, S/N
Bairro: Centro - CEP: 68.880-000